

Contra as aglomerações, BRK passa a atender com agendamento de horário

Locais estarão fechados para o público em geral, sendo permitida a entrada somente de clientes com hora marcada

Da Redação | SUMARÉ
tribunaliberal@tribunaliberal.com.br

A BRK Ambiental, concessionária responsável pelos serviços de Água e Esgoto de Sumaré, informa que a partir da segunda-feira, dia 13 de abril, vai implantar o atendimento com hora marcada nas três lojas da concessionária na cidade. A medida foi tomada com o objetivo de minimizar os riscos para funcionários e clientes por conta do avanço da Covid-19. A loja permanecerá fechada para o público em geral, sendo realizados atendimentos somente mediante agendamento, o que poderá ser feito pelo site da concessionária.

Para realizar o agendamento, os clientes devem acessar o site www.brkambiental.com.br/sumare. No menu, o cliente deve escolher "Agendar atendimento", sendo então redirecionado para uma outra página onde deve clicar em "Agendamento".

A partir disso, será aberto um formulário em que será necessário preencher o nome completo, número do celular, e-mail, CDC, CPF. Além disso, o cliente deverá escolher a unidade em que quer agendar o atendimento e, posteriormente, escolher o serviço do qual precisa de auxílio e o período (manhã ou tarde) do agendamento para atendimento.

Após a realização do agendamento, um atendente da BRK Ambiental vai fazer contato com o cliente para iniciar o atendimento, entender o caso e tentar solucioná-lo. Caso não seja possível, será feito o agendamento para que o cliente vá até uma das lojas, preferencialmente a localizada na Rua Emílio Leão Brambilla, nº 300, na Vila Menuzua (região central) e conclua o atendimento. As outras duas unidades de atendimento ficam na Rua Maximiana Lopes, nº 202, no Jardim Denadai (na Área Cura), e na Ave-



Loja da empresa, situada na região central de Sumaré

ARQUIVO | TRIBUNA LIBERAL

nida Minasa, nº 1408, na Vila San Martin (região do Matão).

CANAIS DIGITAIS E 0800

A recomendação dos órgãos de saúde atualmente são para que as pessoas fiquem em casa, por conta da pandemia da

Covid-19. Por isso, a BRK reforça para que os clientes priorizem os canais digitais, como o site (www.brkambiental.com.br/sumare) e a página da BRK no Facebook ([facebook.com.br/brkambiental](https://www.facebook.com/brkambiental)). O site funciona 24 horas por dia e por

meio dele é possível solicitar uma série de serviços sem a necessidade de deslocamento até os postos de atendimento. A emissão de 2ª via e a consulta de débitos estão entre os serviços mais procurados pelos clientes e ambos podem ser

realizados rapidamente por telefone ou pelos canais digitais.

A concessionária disponibiliza ainda o telefone gratuito 0800 771-0001. "Para prevenção e segurança dos nossos funcionários, reduzimos nossa equipe da central de atendimento o que pode ocasionar maior tempo de espera. Para garantir a qualidade da nossa central de atendimento iremos priorizar os serviços emergenciais e essenciais que não estão disponíveis em nossos canais digitais", reforçou a BRK.

Veja os serviços que podem ser solicitados sem a necessidade de deslocamento até a loja da BRK: 2ª via de conta, informar pagamento, contas por e-mail, histórico de consumo, onde pagar sua conta, débito automático, estrutura tarifária, tabela de serviços, laboratório móvel, alterar ou visualizar dados cadastrais, declaração anual de quitação, declaração negativa de débitos, notificar problema, troca de titularidade, religação de água, vazamento de água, informações sobre alteração de consumo, esgoto entupido, falta de água, verificação de débitos e alterar data de vencimento.

EM NOVA ODESSA

Ônibus urbanos param de circular aos domingos

Da Redação | NOVA ODESSA
tribunaliberal@tribunaliberal.com.br

Em razão da "queda expres-

siva" no número de passageiros em meio à pandemia do novo coronavírus, os ônibus que fazem o Transporte Públi-

co Urbano (Municipal) deixarão temporariamente de circular aos domingos em Nova Odessa, já a partir do dia 12 des-

te mês. De acordo com relatório encaminhado à Prefeitura pela concessionária responsável pelo serviço, a redução média no número de passageiros, tanto nos dias úteis como aos finais de semana, chega a 65%.

Desde o dia 20 de março, a concessionária do serviço opera com redução de 20% em todos os horários, entre segun-

da-feira e sábado, exceto aqueles considerados de "pico". Por determinação da Prefeitura, os veículos devem circular apenas com passageiros sentados, com os vidros abertos e a empresa é obrigada a realizar a higienização dos ônibus ao fim de cada viagem.

Nesta semana, a Diretoria de Transportes instalou um

novo ponto de ônibus na Avenida João Pessoa, em frente Centro Cultural Herman Janovitz, onde também funciona a Biblioteca Municipal. Recentemente, a Prefeitura também revitalizou os pontos de ônibus localizados na Rua Aristides Bassora, ao Setor de Fisioterapia do Ambulatório de Especialidades.

Leilão Público de Imóvel, originário de Alienação Fiduciária realizado de modo online e presencial simultâneo, sendo que o 1º leilão se dará no dia 17 de abril de 2020, sexta-feira às 11h00 e o 2º leilão se dará no dia 24 de abril de 2020, sexta-feira às 11h00, presencialmente no Auditório sito a Avenida Portugal, 141 – Conj. 22 – Centro, Santo André/SP – CEP: 09040-010, e online através do site www.lanceja.com.br.

EDITAL ÚNICO DE LEILÃO – estabelecido na forma da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 – A Real Park Empreendimentos Imobiliários Ltda., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.925.034/0001-85, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 243 – 12º andar – conjunto 124, Bairro de Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo/SP, torna público que venderá através de Leilão Público pelo Leiloeiro Oficial, Eduardo Suenaga – JUCESP nº 803 nas datas, horários e local acima descrito e pela melhor oferta, de acordo com este Edital de Leilão Público e condições de venda, o imóvel abaixo discriminado: **Imóvel Matrícula nº 108.618 do Registro de Imóveis de Sumaré/SP**, que assim se descreve: **IMÓVEL:** Lote de terreno sob nº "23", da quadra "12", do loteamento denominado "RESIDENCIAL REAL PARQUE SUMARÉ", situado no Distrito de Nova Veneza, neste Município e Comarca de Sumaré/SP, medindo: 14,00 metros de frente para a Rua 21; igual medida nos fundos onde confronta com a Gleba C; por 25,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 22 e pelo lado esquerdo confronta com a Passagem de Pedestre, com área total de 350,00 metros quadrados. Objeto de Instrumento Particular de Venda e Compra com Alienação Fiduciária, tendo como Credor Fiduciário a Real Park Empreendimentos Imobiliários Ltda. como Devedores Fiduciários **NILTON SILVA**, Brasileiro, solteiro, maior, Advogado, Natural de Santo André/SP, Nascido em 15/01/1975, portador da Cédula de Identidade RG Nº 24.766.961-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº 49.680.448-28, filho de Jose Vitor Silva e Luzia de Jesus Alvaro Silva e **TALITA RODRIGUES LIMA**, Brasileira, Vendedora, Natural de São Paulo/SP, nascida em 25/02/1984, filha de Paulo Henrique de Araujo Lima e Elza Rodrigues Lima, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 35.345.333-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o Nº 326.075.198-02, ambos residentes na Cidade de Campinas/SP. Venda Ad Corpus e no estado em que se encontra. **Observações/Ônus:** **Av. 01** - A presente averbação para constar que do contrato padrão constam restrições de uso e de parcelamento do imóvel desta matrícula; **Av. 07** – A presente averbação para constar que o imóvel desta Matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sumaré/SP, como contribuinte nº 2.255.1276.023.5. **Observação: Imóvel pode estar ocupado por objetos ou pessoas**, desocupação por conta do adquirente, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação sendo a desocupação do imóvel providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo nº 30, da Lei nº 9.514/97. - Se exercício do direito de preferência pelo devedor (a)(s) fiduciante(s), este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo Leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somando aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão da Leiloeira, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s). - Se o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência do exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. **Valor mínimo no 1º leilão de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais); e valor mínimo no 2º leilão de R\$ 132.950,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais)**, já incluído no valor acima, R\$ 3.771,00 (três mil, setecentos e setenta e um reais) com despesas para retomada do imóvel e 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro sobre o lance vencedor, além de R\$ 22.009,55 (vinte e dois mil, nove reais e cinquenta e cinco centavos) de despesas condominiais que deverão ser quitadas junto à Administradora do Condomínio REAL PARQUE SUMARÉ, por parte do Arrematante, junto ao IPTU devido. O valor de arrematação será corrigido até a data do(s) leilão(ões), de acordo com o que foi atribuído no Instrumento Particular de Venda e Compra com Alienação Fiduciária e, tudo em conformidade com o artigo 27 e demais artigos da respectiva Lei Federal nº 9.514/97. **Condições para participação do leilão online:** **vide site www.lanceja.com.br para cumprir procedimentos e entrega de documentos prévios; Condições para participação do leilão presencial:** **comparecer no local e horário da realização do leilão munido de documentos de pessoa física ou jurídica.** - Caso haja exigência do Cartório de Registro de Imóveis para lavrar escritura pública a escolha do Cartório será pela Comitente Vendedora; - Os lances online e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos e concorrerão em igualdade de condições com os ofertados a viva voz nos Leilões presenciais de fechamento; **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão correspondente a 5% sobre o valor de arremate diretamente na conta corrente de titularidade do Leiloeiro, através de TED, DOC e/ou TEF, os dados serão enviados, com as orientações.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932 e suas alterações que regula a profissão de Leiloeiro Oficial; Os lances ofertados são irrevogáveis e irratificáveis, sendo certo que, tanto o(s) usuário(s) logado online, quanto o participante presencial, são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo certo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em hipótese alguma, ficando sujeito às penalidades cabíveis. A venda do imóvel será concretizada em caráter "Ad Corpus", no estado em que se encontra, sendo de inteira responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias relativas a aquisição do imóvel no leilão, despesas com regularização do imóvel e da construção junto a Prefeitura, matrícula, averbação de área de reserva legal, se necessário, à transferência para o seu nome, incluindo, mas sem limitar, a desocupação da construção pelas pessoas que lá se encontram, o imposto de transmissão, laudêmio, escritura, emolumentos cartorários, registro e averbação de qualquer natureza, taxas, alvarás, certidões, desocupações e demais que por ventura possam ocorrer, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, estado de conservação, características, localização e documentação do imóvel. As áreas/itens mencionadas nos Editais, Catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel.

Condições de Venda do Leilão e demais informações: Tel: (11) 4426-5064 – www.lanceja.com.br.
EDUARDO SUENAGA – Leiloeiro Oficial – JUCESP nº 803

NO FERIADO

Hortolândia tem atendimento médico de urgência nas UPAs 24h e no Hospital Municipal

Da Redação | HORTOLÂNDIA
tribunaliberal@tribunaliberal.com.br

Durante este feriado prolongado de Páscoa, que inclui a Sexta-Feira Santa (10/04), o Sábado de Aleluia (11/04) e o Domingo de Páscoa (12/04), a Prefeitura de Hortolândia manterá em funcionamento os serviços públicos essenciais, como atendimento médico de urgência nas UPAs (Unidades de Pronto Atendimento) 24h e no Hospital Municipal Governador Mário Covas, sem interrupção. A coleta de lixo orgânica também está mantida. Já as UBSs (Unidades Básicas de Saúde) estarão fechadas, reabrindo na segunda-feira (13/04).

Os serviços de órgãos de assistência social, como CRASs (Centros de Referência de Assistência Social) e CRAM (Centro de Referência no Atendimento à Mulher), que estão atendendo a população por telefone, serão retomados na segunda-feira. O mesmo acontece com as escolas municipais, que estão abertas exclusivamente para a entrega de kits nutricionais para as famílias de alunos em situação de vulnerabilidade social.

POR TELEFONE

No feriado, o Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Ur-



UPAs continuam atendendo normalmente no feriado

gência) poderá ser acionado pelo telefone 192. A UVZ (Unidade de Controle de Zoonoses) terá atendimento de plantão, junto com o DPBEA (Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal), pelo telefone 3897-3312. Estes órgãos são responsáveis por ocorrências relacionadas à fauna, como captura de animais silvestres, por exemplo.

A Secretaria de Segurança informa que a Guarda Municipal funcionará normalmente ao longo do feriado, podendo acionada pelos telefones 0800 111-508 ou 199, assim como a defesa Civil, pelo telefone (19) 3897-6050.

TELEFONES DE PLANTÃO

SAMU - 192
Hospital Municipal
(19) 3809-5100
Guarda Municipal
0800 111-508
Defesa Civil
199 ou (19) 3897-6050
Corpo de Bombeiros
193
Zoonoses/DPBEA
(19) 3897-3312